



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governos do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	3
Secretaria de Estado de Cultura.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	6
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	7
Secretaria de Estado de Saúde.....	8
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	8
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	15
Secretaria de Estado de Turismo.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	22
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	30
Controladoria-Geral do Estado.....	30
Editais e Avisos.....	30

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pelas Leis nº 15.461, nº 15.462, nº 15.463, nº 15.464, nº 15.465, nº 15.466, nº 15.467, nº 15.468, nº 15.469, nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e nº 20.822, de 30 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, e no § 1º do art. 1º da Lei nº 22.289, de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido para a Fundação João Pinheiro – FJP – o cargo relacionado no Anexo I, atualmente lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes –, correspondente à função pública de que trata a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e pertencente à carreira de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput, a servidora ocupante do cargo relacionado no Anexo I, fica transferida para a FJP, passando a respectiva vaga a ser identificada com o código TACT JP 9000035FE.

Art. 2º – Os itens II.6.1 e II.6.4 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, passam a vigorar conforme o Anexo II deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.262, de 25 de setembro de 2017)

CARGO CORRESPONDENTE À FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRANSFERIDO DA SEDECTES PARA A FJP.

MASP	NOME	CARREIRA	IDENTIFICAÇÃO ATUAL DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO APÓS A PUBLICAÇÃO DESTES DECRETOS
1.036.386-9	Márcia Terezinha Canuto Calais	Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia	TACT CI 9000035FE	TACT JP 9000035FE

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 47.262, de 25 de setembro de 2017)

“ANEXO II

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.6 – Carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

II.6.1 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do Cargo
Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia	12	AACT	CI	AACT CI 9000001FE a CI 9000003FE; CI 9000006FE a CI 9000011FE; CI 9000025FE; CI 9000030FE e CI 9000054FE
Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia	30	TACT	CI	TACT CI 9000001FE; CI 9000004FE a CI 9000008FE; CI 9000013FE a CI 9000015FE; CI 9000020FE a CI 9000022FE; CI 9000024FE a CI 9000027FE; CI 9000029FE; CI 9000032FE; CI 9000034FE; CI 9000037FE a CI 9000041FE; CI 9000043FE; CI 90000113FE; CI 90000119FE a CI 90000120FE
Gestor em Ciência e Tecnologia	05	GCT	CI	GCT CI 9000001FE a CI 9000002FE; CI 900004FE; CI 900007FE a CI 900008FE
Pesquisador em Ciência e Tecnologia	22	PCT	CI	PCT C 9000002FE; CI 9000010FE a CI 9000014FE; CI 9000016FE a CI 9000022FE; CI 9000096FE a CI 9000097FE

(...)

II.6.4 – Fundação João Pinheiro – FJP

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do Cargo
Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia	01	AACT	JP	AACT JP 9000046FE
Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia	30	TACT	JP	TACT JP 9000035FE; TACT JP 9000069FE a JP 9000073FE; JP 9000075FE a JP 9000078FE; JP 9000080FE; JP 9000082FE a JP 9000093FE; JP 9000095FE; JP 9000097FE a JP 9000100FE e JP 9000115FE a JP 9000116FE
Gestor em Ciência e Tecnologia	04	GCT	JP	GCT JP 9000022FE a JP 9000025FE
Pesquisador em Ciência e Tecnologia	38	PCT	JP	PCT JP 9000032FE a JP 9000039FE; JP 9000041FE a JP 9000046FE; JP 9000048FE a JP 9000051FE; JP 9000053FE; JP 9000055FE a JP 9000057FE; JP 9000059FE; JP 9000061FE; JP 9000064FE a JP 9000071FE; JP 9000099FE a JP 9000102FE; JP 9000104FE e JP 9000106FE

DECRETO NE Nº 425, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e pavimentação da Rodovia MG-402, no Município de São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos com área total estimada de 85.661,46 m², situados no Município de São Francisco, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários às obras de melhoria e pavimentação da Rodovia MG-402 no trecho entre São Francisco e Pintópolis, ponte sobre o Rio São Francisco, no Município de São Francisco.

Art. 3º – O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, observando o Decreto nº 43.809, de 19 de maio de 2004, e considerando a Lei nº 22.288, de 14 de setembro de 2016, fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 425, de 25 de setembro de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área 1: terreno de expansão rural com área de 68.438,46 m², representado pelo polígono P0, P1, P2, P3..., P79, P80, P81, P82, P0 o qual está sendo objeto de desapropriação para fins de compor a Faixa de Domínio da Rodovia: MG402 – Trecho: São Francisco – Pintópolis (Ponte sobre o Rio São Francisco). De acordo com o projeto de execução, a poligonal que circunscreve o terreno em questão encontra-se cortado pelo eixo projetado entre as estacas de projeto 0+0,00 C (E=509.689,30 m e N=8.235.391,45 m) e 72+11,83 C (E=510.965,74 m e N=8.234.887,08 m) cujo memorial descritivo da área de 68.438,46 m², apresenta a seguinte transcrição: O presente círculo divisorio tem início no ponto P0, (E=509.692,05 m e N=8.235.406,13 m), localizado a 14,93 m a esquerda da estaca 0+0,00 C (E=509.689,30 m e N=8.235.391,45 m), do projeto executivo da Rodovia MG402. A partir deste ponto, com azimute de 97°32'32", e na distância de 56,09 m, atinge-se o ponto P1 (E=509.747,65 m e N=8.235.398,77 m). A partir deste ponto, com azimute de 96°02'21", e na distância de 222,69 m, atinge-se o ponto P2 (E=509.969,11 m e N=8.235.375,34 m). A partir deste ponto, com azimute de 95°54'32", e na distância de 45,06 m, atinge-se o ponto P3 (E=510.013,92 m e N=8.235.370,70 m). A partir deste ponto, com azimute de 97°03'02", e na distância de 65,47 m, atinge-se o ponto P4 (E=510.078,90 m e N=8.235.362,67 m). A partir deste ponto, com azimute de 95°13'12", e na distância de 84,57 m, atinge-se o ponto P5 (E=510.163,11 m e N=8.235.354,97 m). A partir deste ponto, com azimute de 96°46'14", e na distância de 89,73 m, atinge-se o ponto P6 (E=510.252,22 m e N=8.235.344,39 m). A partir deste ponto, com azimute